



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.231

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Manoel Stalin Cordeiro

Data: 19/04/2022

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 13, de 03/05/2022. Concede o Título de Cidadã Honorária de Montes Claros à Dra. Renata Juliana Martins.

Controle Interno – Caixa: 70.5 **Posição:** 57 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

Nº 13/2022

Especie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Título de cidadã
honorário

Cx: 70.5

Ordem: 57

Nº de Fls: 04



03.05.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/ 2022

AUTOR:

Ver. Manoel Stalin Cordeiro

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadã Honorária à Sr^a. Renata Juliana Martins.

MOVIMENTO

1 -

2 - Entrada - 19/04/2022

Comissão Especial

3 -

4 - APROVADO EM ÚNICA EM. 03.05.22

5 - Entrega dia 23/05/2022 - Presença de todos.

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 13, de 03 de Maio de 2022

**Concede Título de Cidadã Honorária à
Sra. Renata Juliana Martins**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado à **sra. Renata Juliana Martins**, o **Título de Cidadã Honorária de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados neste município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de Maio de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a) <u>Resolução nº 13, de 03/05/2022</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em <u>04/05/2022</u> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, <u>04</u> de <u>maio</u> de <u>2022</u>

MCTransPORTARIA MCTrans Nº 021/2022
DE 02 DE MAIO DE 2022

"Altera membro da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito de Montes Claros - MG e dá outras providências."

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos 1, 15 e 1, 17 do ANEXO I, do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da necessidade de alteração de membro efetivo da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI deste Município, o artigo 1º, inciso I alínea "a" e o artigo 2º da Portaria MCTrans nº 012/2022 de 01 de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...) **Art. 1º** - (...)

I - Membros Efetivos:

a) Helan de Souza Prates; (...)"

"(...) **Art. 2º** - (...)

Art. 2º - A Presidência da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI deste Município caberá ao Sr. Helan de Souza Prates.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 02 de maio de 2022.

José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº037/2017- Pregão Presencial nº10/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento por locação de 01 (uma) central telefônica privada do tipo PABX e 120 (cento vinte) aparelhos IP e 20 (vinte) saídas de GSM. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X EI COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**. Valor total: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Prazo de vigência do aditivo: de 18/04/2022 a 17/04/2023. Fundamentação legal: §4º, do art. 57 e inciso I, do art. 58, da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.3339039000000.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº61/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº 3.002/02, 3.074/02, 3.906/08 e Lei Complementar Municipal nº 89/2022 e a Instrução Administrativa nº 01/2022 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º Definir a estrutura do gabinete do vereador **Raimundo Pereira da Silva**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-368, 377 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-155, 164 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-92, 101 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-80, 89 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-76, 85 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-61, 70 pontos. **Total de pontos: 956.**

Artigo 2º Exonerar a servidora **Sílvia Elizabeth de Faria Fernandes**, lotada no Gabinete do vereador **Raimundo Pereira da Silva**, do cargo de assessora parlamentar que exercia, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de efetivo exercício da servidora descrita no caput do artigo 1º, foi 02 (dois) de maio de 2022.

Artigo 3º- Alterar o nível de vencimento do cargo de assessora parlamentar, da servidora Janice Rosa da Silva de Jesus, lotada no gabinete do vereador Raimundo Pereira da Silva, assessor parlamentar nível G-155, 164 pontos.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de maio de 2022.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº12, de 03 de Maio de 2022
Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Francisco Lacerda Figueiredo.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao Sr. **Francisco Lacerda Figueiredo**, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros(MG)**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados neste município.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de Maio de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº13, de 03 de Maio de 2022
Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Renata Juliana Martins

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado à **sra. Renata Juliana Martins**, o **Título de Cidadã Honorária de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados neste município.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de Maio de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Montes Claros - MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 4390, 03 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

O Prefeito de Montes Claros - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a publicação, pelo Ministério da Saúde, de Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, estabelecendo o encerramento da emergência em de saúde pública em decorrência da Pandemia da COVID-19, em todo o território nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas, no âmbito do Município de Montes Claros, todas as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento da COVID-19, instituídas nos termos da Lei Municipal 5.252/2020 e da Lei Federal 13.979/2020.

Parágrafo Único. Ficam resguardados os procedimentos administrativos de apuração e aplicação das penalidades previstas na legislação municipal de prevenção e enfrentamento da COVID-19, em razão de infrações porventura cometidas até a data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4046, de 20 de maio de 2020, que instituiu o plano municipal "AVANÇA MOC, COM RESPONSABILIDADE".

Município de Montes Claros, 03 de maio de 2022

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Otávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro (Podemos)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 /2022

**Concede Título de Cidadã Honorária a Sra.
Renata Juliana Martins**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica outorgado a Sra. Renata Juliana Martins o Título de Cidadã Honorária, traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 18 de Abril de 2022

Vereador  Manoel Stalin C. Cordeiro
Partido: Podemos
Vice Secretário Mesa Diretora

Manoel Stalin Cordeiro
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros
Partido: PODEMOS





SAMOS PELA APROVAÇÃO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'M' followed by a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "M. por M. H." or similar, written in a cursive style.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro (Podemos)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Renata Juliana Martins, é brasileira, nasceu em 31 de maio de 1977, na cidade de Curvelo/MG, vindo residir em Montes Claros ainda bebê, assim se considera montesclarenses, pois vive na cidade há 43 anos, dos seus 44 anos de vida. Mãe de três filhos e avó da Maria Flor, descendência que herda sua garra e destemor.

Filha de Luiz Antônio Martins (in memoriam) e Vitória Celina Vieira Martins, é advogada, graduada pelas Faculdades Integradas Pitágoras, no ano de 2012, pós graduada em direito penal e processo penal, pela Fundação Getúlio Vargas, no ano de 2013 e em Ciências Criminais e Segurança Pública, no ano de 2022, pela Minas Congressos; é atuante nesta cidade de Montes Claros, sendo que desempenha seu trabalho com ética, respeito e dignidade.

Membra da Comissão de Direito Penal da OAB/Montes Claros, na gestão 2022/2024, e membra da ABRACRIM, Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas, com reconhecimento nacional pelos valorosos serviços prestados a classe. Ser humano fantástico, sempre trabalhou em prol dos menos favorecidos, para facilitar-lhes o acesso a justiça. Nunca mediu esforços para ajudar o próximo, sempre acolhendo os mais necessitados.

Devido a sua integridade profissional e pessoal, bem como sua conduta ilibada, tem se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular; prestando serviços de relevante valor social aos montesclarenses.

Portanto, é importante reconhecer a atuação da homenageada e a relevância de seus trabalhos para o município de Montes Claros-MG.